



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
PP Nº 2229 do 19 de 29 02 19 2000

LEI Nº 1.900

Data: 17 de fevereiro de 2000.

Súmula: Autoriza a Fundação de Saúde de Pato Branco, a contratar servidores por prazo determinado, precedido de teste seletivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Fundação de Saúde de Pato Branco, a contratar Agentes Comunitários de Saúde, que irão compor as Equipes do Projeto de Saúde de Família, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, conforme descrição a seguir:

Quantidade	Função	C.H.S.	Remuneração
44	Agentes Comunitários de Saúde	40 hs.	R\$ 136,00

Art. 2º. O regime jurídico dos servidores de que trata o artigo anterior será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de Teste Seletivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de fevereiro de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal